

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**  
**ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14133/21**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – UASG: 929899  
**ENDEREÇO:** Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755  
**CNPJ:** 52.350.980/0001-56  
**E-MAIL:** compras.daf@fjposantagenebra.sp.gov.br  
**TELEFONE:** (19) 3749-7207

**CONTRATADO:** CAMPCLEAN Comercio, Importação e Exportação Ltda  
**ENDEREÇO:** Avenida das amoreiras, nº8172, Jardim Paraíso de Viracopos, Campinas- SP, CEP:13052-205.  
**CNPJ:** 61.347.761/0001-09  
**E-MAIL:** campclean@campclean.com.br  
**TELEFONE:** (19) 3765-8600

**Dispensa eletrônica:** 342/2023

**OF / Autorização de Compra Nº:** 34-2/2023

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação

**AMPARO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP:** 26/07/2023

**ID CONTRATAÇÃO PNCP:** 46379400000150-1-001562/2023

**PROTOCOLO SEI:** FJPO.2023.00000153-70

30	R\$ 84,10
31	R\$ 187,60
33	R\$ 116,00
35	R\$ 31,60
38	R\$ 417,00
39	R\$ 819,00
41	R\$ 1216,60
43	R\$ 231,40
45	R\$ 196,00
46	R\$ 422,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.468,21</b>

Está incluído no valor todos os custos operacionais e os tributos que eventualmente incidam, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à **CONTRATANTE** nenhum custo adicional.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** procederá o pagamento 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal/fatura.

A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

### a) Fundação José Pedro de Oliveira

Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755.

CNPJ: 52.350.980/0001-56

b) Indicação do material, quantidade, valores unitários e totais;

c) Protocolo nº FJPO.2023.00000153-70

d) Contrato nº 34/2023.

Demais obrigações constantes no anexo I.

A **CONTRATADA** se obriga a cumprir o prazo previsto para o fornecimento dos produtos.

A **CONTRATADA** deverá assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

A **Contratada** deverá observar a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) no fornecimento dos produtos para FJPO, quando for o caso.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Fornecer à **CONTRATADA** a **ORDEM DE INÍCIO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS** por e-mail ou quaisquer outros meios escritos;

Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos produtos;  
Efetuar os pagamentos devidos;

Exercer a fiscalização e a Gestão deste Contrato

### DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, a qual será processada nos termos do artigo 138 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, ficarão assegurados à

**CONTRATANTE** os direitos elencados no artigo 139, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

### DA LICITAÇÃO

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

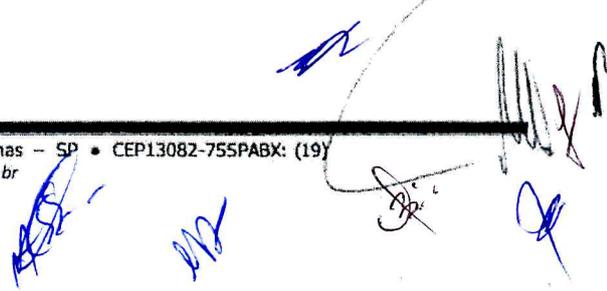
#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades dos departamentos desta Fundação, possibilitando a continuidade dos serviços.

#### 1.2. Tabela 1

Item	Descrição do item	UnidadeFornecimento	Quantidade	CustoEstim
1	386857 - Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70%V/V , ComposiçãoBásica: Com Emoliente ,Forma Farmacêutica: Em Lenço Umidecido	Galão 5 Litro	30	R\$ 34,00
2	277541 - Álcool Etilico Tipo: Hidratado , TeorAlcoólico: 70% ( 70°Gl) , Apresentação:Glicerinado, Líquido	Frasco 1000 Mililitro	131	R\$ 12,49
3	380018 - Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70%V/V , ComposiçãoBásica: Com Emoliente ,Forma Farmacêutica: Gel	Galão 5 Litro	43	R\$ 38,29
4	600915 - Capacho Material: Fibra Coco , Cor:Natural , Características Adicionais:Personalizado , Impressão: Logotipo DoÓrgão	Unidade	16	R\$ 708,33
5	341265 - Cesto Lixo Material: Plástico ,Capacidade: 15 L, Características Adicionais:Pedal ETampa , Cor: Branca , Formato:Redondo	Unidade	1	R\$ 23,38
6	461329 - Copo Material: Polipropileno ,Capacidade: 50 ML,CaracterísticasAdicionais: Forma Alta Graduado	Pacote 100 Unidade	14	R\$ 80,32

Item	Descrição do item	UnidadeFornecimento	Quantidade	CustoEstim
	Em Geral			
15	250722 - Esponja Limpeza Material:FibraSintética , Formato: Retangular ,Abrasividade: Alta , Aplicação: UtensíliosDomésticos , Características Adicionais:Dupla Face	Unidade	131	R\$ 0,70
16	241343 - Fósforo Material Corpo:Madeira ,Cor Cabeça: Vermelha , Tipo: Longo	Unidade	52	R\$ 6,74
17	311751 - Garrafa Térmica Material: AçoInoxidável , Capacidade: 1,80 L, Formato:Cilíndrico , Características Adicionais: Base ETampa Em Polipropileno Cor Preta, Com Pres	Unidade	2	R\$ 94,17
18	396052 - Guardanapo De Papel Material:Celulose , Largura: 24 CM,Comprimento: 24CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla ,CaracterísticasAdicionais: Extra Macio	Pacote 50 Unidade	50	R\$ 3,29
19	484679 - Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação:Uso Doméstico	Unidade	36	R\$ 105,93
20	338698 - Rodo Material Cabo: MetalGalvanizado , Material Suporte: MetalReforçado , Comprimento Suporte: 40 CM,Quantidade Borrachas: 2 UN,CaracterísticasAdicionais: Cabo Revestido Em Plástico	Unidade	6	R\$ 13,34



28	355689 - Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Grande , Cor: Verde , Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Em Algodão Flocado	Par	14	R\$ 5,06
29	372359 - Máscara Multiuso Material: 100% Polietileno , Tipo Uso: Descartável , Tamanho: Único , Cor: Branca , Características Adicionais: Não Estéril, Atóxica, Não Inflamável	Caixa 50 Unidade	5	R\$ 6,78
30	380546 - Pano Limpeza Material: 70% Viscose E 30% Poliéster , Comprimento: 300M, Largura: 33 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção S/Desprendimento De Particula	Unidade	1	R\$ 74,26
Item	Descrição do item	Unidade Fornecimento	Quantidade	Custo Estim
31	449786 - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 58CM, Características Adicionais: Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Saco	Unidade	67	R\$ 9,25
32	410381 - Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Grau De Absorção	Bobina 200 Metro	20	R\$ 0,00
33	328456 - Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem , Quantidade Toalha: 120UN, Comprimento: 22 CM, Largura: 19 CM, Cor: Branca , Aplicação: Cozinha	Rolo 50 Metro	20	R\$ 0,00
34	602437 - Pregador De Roupa Material: Madeira , Modelo: Modelo Em "I" , Características Adicionais: Com Mola	Unidade	50	R\$ 2,63
35	307412 - Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Parda , Quantidade Borrachas: 2 U	Unidade	4	R\$ 7,12

44	469862 - Vassoura Material Cerdas: Piaçava ,Material Cepa: Chapa De Aço , ComprimentoCepa: 21 CM, Características Adicionais: ComCabo Madeira	Unidade	7	R\$ 14,21
45	600381 - Dispenser Papel Toalha Material:Plástico , Tipo: Interfolha ,Cor: Branca ,Características Adicionais: Visor E Chave ,Dimensões: 28,5 X 25,5 X 14 C	Unidade	7	R\$ 35,48
46	607280 - Desinfetante Composição: À BaseDe Quaternário De Amônio , Princípio Ativo:Peróxido De Hidrogênio , Teor Ativo: CercaDe 5,5% + 4,3% , Forma Física: SoluçãoAquosa	Litro	48	R\$ 0,00
			1537	

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 3 meses contados do(a) .data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Aquisição de materiais de consumo do gênero materiais de limpeza para manter os níveis de almoxarifado e suprir as necessidades dos departamentos desta Fundação, possibilitando o asseio e a continuidade dos serviços de escritório e manutenção realizados pelos colaboradores, descartadas as quantidades suscetíveis a prazo de validade e espaço para armazenamento.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Adquirir 1780 unidades várias de material de consumo do gênero material de limpeza com o fim de manter os níveis adequados e para não incorrer em falta dos citados itens de uso dos funcionários da FIPO.

as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.5.1. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (Dez) dias úteis.

- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.17. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal/Fatura
- 7.18. A Fundação José Pedro de Oliveira se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos dessa contratação.
- 7.19. Após a prestação dos serviços ou mensalmente, a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

7.20. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

a) Fundação José Pedro de Oliveira

Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755.

CNPJ: 52.350.980/0001-56

b) Indicação do material, quantidade, valores unitários e totais

c) Protocolo nº FJPO.2023.00000157-01

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

### **Qualificação Técnica**

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, Inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**CONTRATADA:** CAMPCLEAN Comercio, Importação e Exportação Ltda

**ORDEN DE FORNECIMENTO Nº:** 342/2023

**OBJETO:** . Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades dos departamentos desta Fundação, possibilitando a continuidade dos serviços.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020 conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 28 AGO. 2023

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Miguel Alves Junior  
Cargo: Agente Administrativo  
CPF: 016.899.418-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Robson Luiz Gonçalves  
Cargo: Assessor Executivo  
CPF: 119.425.048-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Nome: Marcelo Bernardino Polieri  
Cargo: Diretor  
CPF: 137.621.478-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Cristina Mayumi Arai  
Cargo: Contadora  
CPF: 143.480.118-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: João Batista Meira  
Cargo: Diretor  
CPF: 778.086.658-00

Assinatura: \_\_\_\_\_